



#### EDITAL POSGRAP/COPGD/UFS nº 05/2019

#### Apoio a Publicações Científicas

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP), torna público o Edital de Apoio a Publicações Científicas ao tempo em que convoca os pesquisadores/docentes dos Programas de Pós-Graduação Acadêmicos e Profissionais (PPG) *Stricto sensu* da UFS a apresentarem propostas que atendam aos termos estabelecidos no presente Edital.

#### 1. Natureza

Apoio a publicações de artigos, em língua estrangeira (preferencialmente inglês), realizadas em periódico qualificado como B1 ou superior no Qualis/CAPES/Área (conforme quadrienal 2013-2016), oriundos de atividades de pesquisa científica ou tecnológica da pós-graduação (mestrado e doutorado), cujo orientador seja **DOCENTE PERMANENTE** de Programa de Pós-Graduação) da UFS com a participação obrigatória de discentes autores ou coautores;

#### 2. Objetivos

- 2.1 Fortalecer a pesquisa na Universidade, apoiando institucionalmente os pesquisadores, estudantes e os grupos de pesquisa;
- **2.2** Contribuir para a consolidação dos Programas de Pós-graduação e de Linhas de Pesquisas.

#### 3. Recursos

3.1 As propostas aprovadas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento disponibilizado pela POSGRAP, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em rubricas de custeio, para aplicação até o final do exercício financeiro do ano de 2019;





3.2 O recurso será disponibilizado em duas faixas, sendo estas:

Faixa	Recurso (R\$)
A	25.000,00
В	15.000,00

- 3.3 A <u>Faixa A</u> se destina a pesquisadores/docentes vinculados aos Programas de Pós-Graduação Acadêmicos e Profissionais (PPG) *Stricto sensu* da UFS com nota/conceito 4 ou superior. Cada proposta apresentada nesta faixa terá como valor máximo R\$ 1.000,00 (mil reais), limitada a 01(uma) proposta por proponente;
- 3.4 A <u>Faixa B</u> se destina a pesquisadores/docentes vinculados aos Programas de Pós-Graduação Acadêmicos e Profissionais (PPG) *Stricto sensu* da UFS com nota/conceito 3 ou superior. Cada proposta apresentada nesta faixa terá como valor máximo R\$ 500,00 (quinhentos reais), limitada a 01(uma) proposta por proponente;
- 3.5 As solicitações serão atendidas considerando o fluxo de apresentação até que seja atingido o recurso disponibilizado em cada faixa, mas levando-se em consideração o Qualis/CAPES/Área (quadrienal 2013-2016), dando prioridade para os Artigos do Qualis "A1";
- 3.6 Os recursos não utilizados em uma faixa poderão ser transferidos pela POSGRAP para outra faixa.
- 3.7 O pagamento está condicionado à descentralização dos recursos pela CAPES.

## 4. Itens Financiáveis

- 4.1 Despesas no ano corrente, com revisão, tradução e/ou pagamento de publicação de manuscrito a submeter, submetido, aceito ou publicado em periódico qualificado como B1 ou superior no Qualis/CAPES/Área (quadrienal 2013-2016);
- 4.1.1 Os manuscritos/artigos deverão ser revisados ou traduzidos por prestadora de serviço especializada (pessoa jurídica), com a devida competência linguística;





4.2 O valor máximo por proponente está descrito no item 3.3 e 3.4 deste edital podendo assim custear total ou parcialmente as despesas descritas no item 4.1.

#### 5. Dos Requisitos e Condições para Solicitação

O proponente está limitado a apresentação de uma única proposta como autor ou coautor e exclusivamente em uma Faixa.

Considera-se proponente, para os fins previstos neste edital, o Pesquisador/docente que constar no manuscrito/artigo como autor ou coautor.

#### 5.1 Para o pesquisador/docente:

- I. Pertencer ao quadro efetivo da UFS sob o regime de dedicação exclusiva;
- II. Ser docente do quadro permanente de um Programa de Pós-Graduação da UFS;
- III. Estar cadastrado no SIGAA;
- IV. Não ser Bolsista Produtividade em Pesquisa ou de Desenvolvimento Tecnológico Nível 1 (em todas as suas categorias), ou equivalente do CNPq ou qualquer outra instituição de fomento a Pesquisa;
- V. Estar adimplente com os compromissos assumidos com a POSGRAP;
- VI. Possuir Currículo Lattes atualizado no mês da submissão da proposta;
- VII. Possuir cadastro atualizado no ORCID (https://orcid.org);
- VIII. Constar como autor ou coautor do artigo;
  - IX. Comprovante de cadastro no SISGEN (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado) de acordo com a Lei 13.123/2015, caso o trabalho tenha tido acesso ao Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado.

#### 5.2 Para o artigo:

I. O artigo deve ter OBRIGATORIAMENTE a participação do pesquisador/docente orientador e do discente orientado do Doutorado, Mestrado como autor ou coautor:





- II. Conter obrigatoriamente a UFS como instituição de filiação do autor ou coautor, devendo a denominação institucional incluir "Universidade Federal de Sergipe", em português e sem nenhuma abreviação;
- III. Fazer referência ao apoio recebido pela CAPES, conforme dispõe a Portaria CAPES nº 206, de 04/09/2018, caso algum dos pesquisadores/docentes e/ou discentes envolvidos no artigo tenham recebido bolsa ou qualquer apoio financeiro da CAPES.

### 6. Das Solicitações

As propostas devem ser entregues na secretaria da Coordenação de Pós-Graduação/COPGD (Pavimento superior do Prédio da Reitoria do Campus de São Cristovão), das 8h às 12h e das 14h às 17h, contendo o formulário (anexo 1) devidamente preenchido e assinado e os demais documentos listados a seguir, de acordo com o tipo de solicitação prevista no item 4.1.

- Nota fiscal, fatura ou orçamento do serviço de revisão ou tradução em nome do proponente emitido por pessoa jurídica;
- II. Comprovante do pagamento (a pessoa jurídica) em nome do proponente, requerente do serviço de tradução, revisão ou taxa de publicação (fatura do cartão de crédito ou boleto bancário);
- III. Comprovante de submissão ou aceite do artigo pela revista;
- IV. Versão final do artigo;
- V. Comprovante de cadastro dos autores no SISGEN, para trabalho que tenha tido acesso ao Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado.
- 6.1 O proponente que submeter proposta com orçamento para revisão, tradução ou taxa de publicação, ficará obrigado a apresentar, no prazo máximo de 30 dias após o recebimento do recurso, comprovante de pagamento do orçamento apresentado e de submissão do artigo, sob pena de ressarcimento do valor recebido à UFS;
- 6.2 O não cumprimento do item 6.1 irá configurar pendências junto à POSGRAP.





## 7. Calendário:

Lançamento do Edital	04 de julho de 2019
Inicio das solicitações	05 de julho de 2019
Prazo final das solicitações	15 de agosto de 2019
Avaliação de enquadramento e contratação das	Após 15 de agosto de 2019
propostas recebidas.	

## 8. Disposições Finais:

A POSGRAP pode, sem aviso prévio, deferir parcialmente o valor solicitado por proposta buscando atender o maior quantitativo de propostas recebidas.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela POSGRAP.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 04 de julho de 2019.

Lucindo José Quintans Junior Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Gladston Rafael de Arruda Santos Coordenador de Pós-Graduação